

101

- Edital Nº 195 -
Lei 15.149 de 14 Setembro de 1954 -

João Coutinho Teves, Pre-
feto Municipal de São Clemente,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

Faço saber, que a Câmara
Municipal decreta e em sancionou
e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a adquirir,
mediante licitação pública, os
seguintes materiais necessários à construi-
ção de 10 (dez) moradia-barracos novos:

- a) 350 ml de Cimento de amparo de 1ª
3,50 x 0,10 x 0,10 mts;
- b) 100 ml. de Vigotas de amparo de 1ª
2,50 x 0,20 x 0,30 mts;
- c) 3 m³ de areia de rio;
- d) 30 sacos de cimento;
- e) 4.000 tijolos comuns;
- f) 680 peças de ferro redondo - 0,20 m x 3/8"

Art. 2º - Para ocorrer os despe-
sos previstos no artigo anterior, fica abor-
to, na Contadoria Municipal, um crédito
especial de CR\$ 25.000,00 (Vinte e cinco
mil Cruzados), que será coberto com os
recursos provenientes do "Fundo Rodoviário
Nacional" e "Fundo Rodoviário Estadual".

Continua -

Contratados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa
Vista, 14 de Outubro de 1954

João Antônio Reis
Prefeito Municipal

Rep. sendo e publicada na
data sup.

Henrique
Secretário